



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0688/2015, de 24 de novembro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial N° 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 02/2015 UFERSA e N° 81611/2015 SICONV, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Fundação Guimarães Duque - FGD, que tem por objeto o apoio administrativo e financeiro ao projeto “Rede de Oficinando na saúde: o encontro de jovens com as tecnologias da informação e da comunicação produzindo cuidado, formação e reinserção social em espaços de saúde mental”, publicado no DOU em 09/03/2015;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB N° 0211/2015 de 25 de março de 2015, que designou Karla Rosane do Amaral Demoly e Fabrisia Karine Carlos da Costa Pacheco para a Coordenação do Termo de Convênio 02/2015;

CONSIDERANDO a Licença para tratamento de Saúde nº 188734/2015 de 09/11/2015 da servidora Karla Rosane do Amaral Demoly;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N° 209/2015 – DICONV, que solicita dispensa e nomeação de novo coordenador do termo de convênio 02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 09 de novembro de 2015, as servidoras **Karla Rosane do Amaral Demoly** e **Fabrisia Karine Carlos da Costa Pacheco** da coordenação e acompanhamento do Termo de Convênio 02/2015.

Art. 2º Designar, a partir de 09 de novembro de 2015, as servidoras **Maria Aridenise Macena Fontenelle** (Titular) e **Iara Kateucha Fernandes de Souza** (Suplente), para serem responsáveis pelo Termo de convênio 02/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 3º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pela Coordenação das ações pactuadas, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em possíveis aditivos relativos ao Termo de Convênio em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Jose de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

24 / 11 / 15

Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete